



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 680, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Fica criado o cargo de Assessor Contábil no âmbito do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Taquarana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 01 cargo em comissão de Assessor Contábil, no âmbito do Fundo Municipal de Previdência Social de Taquarana/AL.

Art. 2º A simbologia do respectivo cargo será AC-1, com vencimentos de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º Para investidura no cargo acima citado será necessária à comprovação de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis.

Art. 4º As despesas correntes da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 19 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

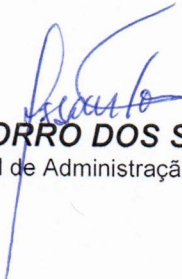


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarana-DOET/(www.taquarana.al.gov.br), registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 19 de dezembro de 2019.


MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças